

INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº 049/CMAS/2025

O Projeto **Fortalecer sem Limites**, na modalidade de intervenção: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, jovens, adultos e Idosos; executado pela entidade: **Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas - ADEFIP**, CNPJ.: 19.057.462/0001-73, com sede à Rua Antônio Matavelli Sobrinho, 420 - Vila Flora II, na cidade de Poços de Caldas no Estado de Minas Gerais, inscrita neste Conselho, sob número 049, desde 07 de novembro de 2007.

A presente inscrição deverá ser atualizada até 30 de abril de 2026.

Poços de Caldas, 18 de março de 2025.



Ana Carolina Pregholato de Oliveira Leoni
Presidente do CMAS



CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos que a Entidade, **Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas - ADEFIP**, com endereço a Rua Antonio Matavelli Sobrinho nº 420- Bairro Vila Flora II, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.057.462/0001-73, está registrada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POÇOS DE CALDAS sob o Nº 018, nos Termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e artigo 5º da Lei Municipal nº 4.919 de 26/09/1991.

VALIDADE: Conforme Artigo 23º da Resolução CMDCA Nº 002/2.009, "O Certificado de Registro emitido pelo CMDCA terá validade de 02 (dois) anos, e deverá ser afixado em local visível na entidade".

Poços de Caldas, 10 de fevereiro de 2026.



Ivana Lamberti Santos Mantovani
Presidente do CMDCA



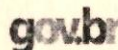
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

Certificado

Registro no CONPEDE nº 002/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS (ADEFIP)**, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Matavelli Sobrinho, 420, Vila Flora II, inscrita no CNPJ sob o nº 19.057.462/0001-73, e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Poços de Caldas, nos termos da Lei Municipal nº 8.260, de 16 de agosto de 2006.

Este Certificado tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua emissão.



Documento assinado digitalmente
MARCIO AUGUSTO SCHERMA
Data: 01/11/2024 15:57:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Poços de Caldas, 01 de novembro de 2024.

Marcio Augusto Scherma
Presidente Voluntário do CONPEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Certificado

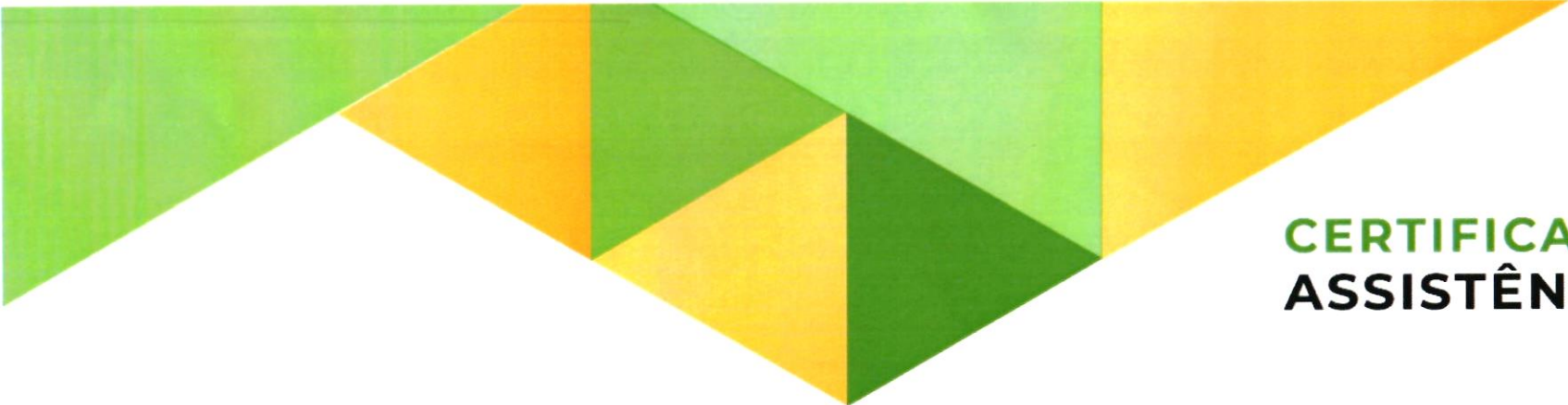
Registro no CMI nº 012/2021

O Conselho Municipal do Idoso de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** conceder o presente **CERTIFICADO** à entidade **Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas – ADEFIP**, com sede nesta cidade, à Rua Antônio Matavelli Sobrinho, 420 – Bairro Vila Flora II, inscrita no CNPJ sob o nº 19.057.462/0001-73, e registrada no Conselho Municipal do Idoso de Poços de Caldas, em termos do artigo 48 da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/ 2003, Estatuto do Idoso, e da Lei Municipal nº 7.871 de 12/09/2003 e Resolução CEI nº 02/06.

Este Certificado tem validade de 03 (três) anos a contar da data de sua emissão.

Poços de Caldas, 11 de dezembro de 2024.

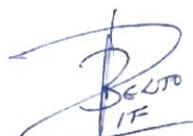

Hellen Gonçalves Gervásio
Presidente do CMI



CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS - ADEFIP

CNPJ n.º 19.057.462/0001-73, para o período de 03/09/2021 até 02/09/2024, conforme publicação da Portaria n.º 86/2022, no Diário Oficial da União de 05/08/2022, referente ao Processo n.º 235874.0025644/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.



Ronaldo Vieira Bento
Ministro da Cidadania



Maria Yvelonia Barbosa
Secretária Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

